



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### LEI ORDINÁRIA Nº 3451, DE 28 DE AGOSTO DE 1998

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL AO  
AERoclUBE DE PINDAMONHAGABA

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Aeroclube de Pindamonhangaba um galpão situado no Bairro do Araretama - CIRB - com a seguinte característica: "Estrutura e cobertura metálica, em arco, medindo 25,00m de frente por 18,25m de ambos os lados, com pé direito de 5,00m e central de 8,00m, encerrando um área de 456,25m<sup>2</sup>".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 28 de agosto de 1998.

---

DR. Vito Ardito Lerário  
PREFEITO MUNICIPAL